# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

**B A R R I N H A**

**Estado de São Paulo**

LEI Nº 381 de 28 de Dezembro de 1.971

Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento do 13º Salário e dá outras providências.

KOITI HIROTANI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º -** Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar o pagamento do 13º salário, aos servidores Municipais sob o regime da C.L.T.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de Crédito Especial que o Poder Exeeutivo, fica autorizado a abrir por decreto.

**Artigo 3º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 28 de Dezembro de 1.971

O Prefeito Municipal

= KOITI HIROTANI =